



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**  
**E-mail: [prevt.moraes@hotmail.com](mailto:prevt.moraes@hotmail.com)**



## PORTARIAS

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
103/13	4339	JAYME LUIZ ALMEIDA BATALINI	090 dias	12/08/13 a 09/11/13
104/13	4493	ROSA NOÊMIA PECLY BUENO	030 dias	06/08/13 a 04/09/13
105/13	4065	ALCIMAR PAIXÃO	060 dias	13/08/13 a 11/10/13
106/13	3655	OTAVIO LUIZ LEMOS	030 dias	15/08/13 a 13/09/13
107/13	3982	VILMA MARIA BARDASSON RIBEIRO	060 dias	26/08/13 a 24/10/13

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 23 de agosto de 2013.

Sergio Augusto Corrêa Simões  
Diretor Presidente